



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto,
com as alterações das Leis n.º 28/95, de 18 de Agosto e n.º 12/98, de 24 de Fevereiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos.

1 - Identificação:

Nome: Francisco Lopes De Carvalho	
Código de Cidadão	Validade
Bilhete de Identidade 570 6159	Emissão 07-11-2018
Residência Rua S. SEBASTIÃO N: 8	
Localidade SAZEVES	Código Postal 3550-145 Penedo de Correia
Cargo Presidente da Câmara/Freguesia Município de Benavente de Correia	
Em regime de tempo inteiro? Sim	meio tempo?
ou outro?	Início de funções

2 - Adstrito a Presidentes de Câmara e Vereadores, qualquer que seja o regime de exercício das suas funções (permanência, tempo inteiro ou meio tempo - artigos 1.º, n.º 2, alínea f) e 6.º da Lei n.º 28/95, e artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 29/87, na redação dada pela Lei n.º 52-A/2005) e a membros das Juntas de Freguesia a tempo inteiro (artigo 12.º da Lei n.º 11/96).

2.1 - Relativo ao exercício da função:

a) Além do cargo autárquico, exerce qualquer outra actividade de exercício continuado? Sim Não

b) Se respondeu sim, qual a natureza (profissional, empresarial, associativa ou fundacional, etc; remunerada ou gratuita) da outra ou das outras actividades de exercício continuado que desempenha e respectiva identificação:

FUNDAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO DÃO - Penedo de Correia

c) Se respondeu sim; tratando-se de funções ou actividade em institutos públicos,

fundações públicas, estabelecimentos públicos ou empresas públicas (nestas se incluindo as sociedades anónimas de capital exclusiva ou maioritariamente público) mormente municipais, indicação sobre se tal função ou actividade é exercida por inerência do cargo autárquico ou, de qualquer modo, em representação da autarquia:

2.1 Representações do Município de Penafiel
Castelo

2.2 – Relativas a participações Sociais:

- a) Indicação das participações sociais que eventualmente detenha no capital de qualquer sociedade, devidamente identificadas através da denominação e sede social respectivas e da percentagem desse capital a que as mesmas participações correspondem:

Pedro José Carvalho

Penafiel Castelo, 28 de Janeiro de 2018

Francisco Lopes de Carvalho
(Assinatura)